
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.297, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 37.028.437,41 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 37.028.437,41 (Trinta e Sete Milhões, Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087552 - SEDOP	01704000026	449051	174.889,13
141012060814918710 - SEDAP	01500000001	444042	100.000,00
171022884600009037 - Enc. SEFA	01709000025	339047	700.000,00
171022884600009044 - Enc. SEFA	01500000001	339039	300.000,00
231011533112978311 - SECIR	01500000001	339046	300.000,00
481011236315018507 - SECTET	01708000024	339039	4.531.016,07
481011236315018822 - SECTET	01708000024	339037	4.050.817,14
481011912212978338 - SECTET	01708000024	339039	2.074.249,94
481011912615088238 - SECTET	01708000024	339140	350.429,64
481011913115088233 - SECTET	01708000024	339139	28.577,40
481011936415068468 - SECTET	01708000024	335041	4.395.356,36
481011936415068866 - SECTET	01708000024	335041	9.350.000,00
481011957114908701 - SECTET	01708000024	336045	7.248.130,85
761010842215008818 - SEAC	01500000001	339037	502.000,00
832010412212978338 - EGPA	01500000001	339033	20.000,00
832010433115088889 - EGPA	01500000001	339031	20.000,00
901011030115078874 - FES	01500000001	334141	50.000,00
901011030215077582 - FES	01500100203	444042	2.832.970,88
TOTAL			37.028.437,41

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897568 - SEDOP	01704000026	449051	174.889,13
171022884100009004 - Enc. SEFA	01500000001	469071	300.000,00
231011545114898463 - SECIR	01500000001	339033	300.000,00
341010412115088678 - FDE	01709000025	444042	700.000,00
481011236315017616 - SECTET	01708000024	449052	32.028.577,40
761010812212978408 - SEAC	01500000001	339037	502.000,00
832010412212974668 - EGPA	01500000001	339030	20.000,00
832010412815088887 - EGPA	01500000001	339033	20.000,00
901011030215078289 - FES	01500100203	444042	1.911.445,88
901011030215078289 - FES	01500100203	445042	200.000,00
901011030215078289 - FES	01500100203	449051	721.525,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	150.000,00
TOTAL			37.028.437,41

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de agosto de 2023.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.524, DE 29/08/2023 – EDIÇÃO EXTRA

*** Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**